

Decreto N° 464 - de 25 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0012.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0104.1.0043-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	25.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Maio de 2026

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: ***.348.036-**